



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002//2025, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA PADARIA DA DONA DU - LTDA

**Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
Pregão Presencial nº 002/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36.240-057, neste ato representada por seu Presidente Sr. **LUCIANO GOMES** – doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PADARIA DA DONA DU - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.889.564/0001-95, com Sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 425, Centro, em Santos Dumont-MG, representada neste ato por **LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada **FORNECEDOR** (ou DETENTOR DA ARP), resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, assinada em 24/03/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Considerando o interesse das partes na manutenção da avença, a existência de saldo remanescente e a vantajosidade dos preços, que serão mantidos, fica prorrogada, com fundamento legal no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, a vigência contratual da **Ata de Registro de Preços nº 002/2025** pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **25/03/2026** e término em **24/03/2027**, ou até a **finalização do saldo remanescente (quando será extinta de pleno direito) ou até a finalização de novo processo licitatório e assinatura de respectiva ARP (quando, havendo saldo, poderá ser extinta antes do prazo final por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Administração).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por acordo entre as partes não houve qualquer reajuste no valor, mantendo o valor do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR no item 01 – Pão Francês 50g de **R\$ 24.50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** o quilo e no item 02 – Biscoito caseiro (sabores a escolher) de **R\$ 60,25 (sessenta reais e vinte e cinco centavos)** o quilo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste primeiro Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento vigente, através da seguinte dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

| |
|--|
| 010310001.2.002000 Manutenção das Atividades do departamento Administrativo |
| Dotação Orçamentária: 17 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo |
| Detalhamento da despesa: 94 – 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação |
| 010310001.2.001000 Manutenção do Corpo Legislativo |
| Dotação Orçamentária: 8 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo |
| Detalhamento da despesa: 81 – 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 002/2025.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 17 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Luciano Gomes
Presidente da Câmara Municipal

PADARIA DA DONA DU - LTDA
CNPJ N°: 24.889.564/0001-95
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____